



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



CONTRATO N.º 121/2017-CPL/PMPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017-CPL/PMPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ E A EMPRESA: H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME.

O Município de Palestina do Pará / PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 83.211.417/0001-20, com sede administrativa na Rua Magalhães Barata s/s – bairro: Centro - Cep.: 68.535-000 – Palestina do Pará / PA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal - **Sr. Claudio Robertino Alves dos Santos**, brasileiro, divorciado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 2541916-SSP/PA e do CPF nº 458.306.492-68, residente e domiciliada na Av. Dezesesseis, s/n – bairro: Cidade Nova – Cep.: 68.535-000 – Palestina do Pará, estado do Pará, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Av. Brasil n.º 1022 – sala 01 - bairro: Morumbi – Cep.: 68.385-000, no município de Tucumã, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n.º 17.792.686/0001-01, neste ato representada, pelo seu procurador o **Sr. Ricardo Junior Dias Pereira**, brasileiro, casado sob comunhão de bens, técnico agrícola, portador do documento de Identidade n.º 3790884-SSP/PA, e CPF n.º 643.118.802-00, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos da **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017-CPL/PMPP**, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei Nº 8.666/93, em conformidade com a documentação constante no **PROCESSO N.º 039/2017-CPL/PMPP**, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ / PA**, de acordo com os Anexos ao Edital;

1.2. As quantidades dos serviços, conforme constam da PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços;

1.3. Este contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017-CPL/PMPP** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2017-CPL/PMPP**;

1.4. As referências neste instrumento as CLÁUSULAS, ITENS e SUBITENS correspondem sempre às do presente CONTRATO BEM COMO AS PLANILHAS EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste instrumento;

2.2. Fornecer, quando outros elementos que se fizerem necessários à compreensão do Projeto de Engenharia, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitado, no estudo e interpretação dos mesmos;

2.3. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços;

2.4. Supervisionar através de visitas periódicas ao local da obra os serviços realizados, lançando em boletins as eventuais correções ou alterações a serem feitas pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. É obrigação da CONTRATADA, executar os fornecimentos e trabalhos relativos à obra de acordo com a **TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017-CPL/PMPP** do **PROCESSO Nº 039/2017-CPL/PMPP**, com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente aos projetos, desenhos e especificações técnicas, bem como as demais instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, e ainda às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a **PMPP** de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas leis e exigências.

3.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

3.2.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3651-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- 3.2.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- 3.2.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas a legislação pertinente, fornecendo aos empregados contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, o MANUAL da CONTRATANTE de PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
- 3.2.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
- 3.2.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- 3.2.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
- 3.2.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
- 3.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato;
- 3.2.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade;
- 3.2.9.1. Constatado dano a bens da CONTRATANTE ou a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
- 3.2.10. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido FISCALIZAÇÃO;
- 3.2.11. Manter contatos com a Administração através da Secretaria Municipal de Administração, para que os serviços sejam conduzidos com o total conhecimento dos problemas inerentes à infraestrutura existente no local da obra;
- 3.2.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 3.2.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 3.2.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;
- 3.2.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela CONTRATANTE;
- 3.2.16. Fornecer os equipamentos e componentes, objeto deste Contrato e a fatura comercial, em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 3.2.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- 3.2.18. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e, dos órgãos de controle interno e externo;
- 3.2.19. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-4928
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



3.3. Após o recebimento de Ordem de Serviço, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA do PA.

3.4. A empresa deverá manter na obra um quite de primeiros socorros, para atendimento de emergência dos seus operários que venham a sofrer acidente no canteiro de obras;

3.5. A Contratada será responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL, LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O prazo para a realização dos serviços é de 07 (sete) meses consecutivos a partir da emissão da ordem de serviços;

4.2. A vigência do presente contrato será até o término do exercício financeiro, até 31/12/2017, conforme art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, sendo;

4.3. O prazo que trata o item 4.1 e 4.2, deste contrato poderá ser prorrogado, conforme previsto acima, somente será admitida nas condições estabelecidas nos incisos I a IV ou ainda de acordo com o § 1º incisos de I a VI do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

4.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressão, ate o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

4.5. Os serviços serão executados no Município de Palestina do Pará, estado do Pará.

4.6. Executado o objeto contratual, o mesmo será objeto de:

4.6.1. Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

4.6.2. Recebimento Definitivo, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

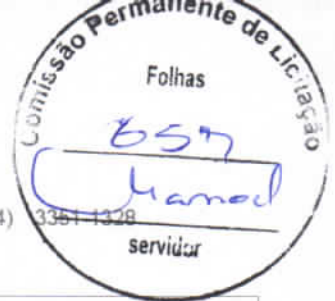
4.6.3. O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 392.006,86 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
REFERÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO			TOTAL R\$
					SEM DBI	BDI	COM BDI	
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
SINAPI-90778	1.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	130,00	88,78	22,11	110,89	14.415,70
SINAPI-90780	1.2	Mestre de obras com encargos complementares	h	337,00	23,05	5,74	28,79	9.702,23
TOTAL DO Item 1								24.117,93
	2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
Composição Propria	2.1	Mobilizacao de equipamentos em caminhao trucado	h	20,00	41,57	10,35	51,92	1.038,40
Composição Propria	2.2	Desmobilizacao de equipamentos em caminhao trucado	h	20,00	41,57	10,35	51,92	1.038,40
TOTAL DO Item 2								2.076,80
	3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
SINAPI-74209/001	3.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m²	6,00	403,03	100,35	503,38	3.020,28
SINAPI-73992/001	3.2	Locacao convencional de obra, atraves de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	817,00	6,81	1,70	8,51	6.952,67
TOTAL DO Item 3								9.972,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1318
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



4		INTRAESTRUTURA						
SINAPI-90106	4.1	Escavacao mecanizada de vala com profundidade ate 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da cacamba da retro: 0,26 m ³ / potencia: 88 hp), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em vias na	m ³	44,88	10,26	2,55	12,81	574,91
SINAPI-94099	4.2	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m ²	30,16	2,03	0,51	2,54	76,61
SINAPI-95240	4.3	Lastro de concreto, e = 3 cm, preparo mecanico, inclusos lancamento e adensamento. Af_07_2016	m ²	30,16	12,98	3,23	16,21	488,89
SINAPI-92425	4.4	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com area media das secoes maior que 0,25 m ² , pe-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizacoes. Af	m ²	106,83	46,92	11,68	58,60	6.260,24
SINAPI-92793	4.5	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 8.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	223,40	6,99	1,74	8,73	1.950,28
SINAPI-92794	4.6	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 10.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	45,50	5,73	1,43	7,16	325,78
SINAPI-92795	4.7	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 12.5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	465,00	4,81	1,20	6,01	2.794,65
SINAPI-92791	4.8	Corte e dobra de aco ca-60, diametro de 5.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	145,50	7,05	1,76	8,81	1.281,86
SINAPI-94965	4.9	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m ³	14,29	379,57	94,51	474,08	6.774,60
SINAPI-73964/006	4.10	Reaterro de vala com compactacao manual	m ³	30,59	40,36	10,05	50,41	1.542,04
TOTAL DO Item 4								22.069,86
5		SUPERESTRUTURA						
5.1		Vigas						
SINAPI-92456	5.1.1	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metalico, pe-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizacoes. Af_12/2015	m ²	193,42	73,79	18,37	92,16	17.825,59
SINAPI-92794	5.1.2	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 10.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	671,30	5,74	1,43	7,17	4.813,22
SINAPI-92795	5.1.3	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 12.5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	84,50	4,84	1,21	6,05	511,23
SINAPI-92796	5.1.4	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 16.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	36,80	3,78	0,94	4,72	173,70
SINAPI-92791	5.1.5	Corte e dobra de aco ca-60, diametro de 5.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	199,10	7,04	1,75	8,79	1.750,09



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3361-1528
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-94965	5.1.6	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	11,10	379,57	94,51	474,08	5.262,29
TOTAL DO Subitem 5.1								30.336,12
5.2 Pilares								
SINAPI-92419	5.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com area media das secoes maior que 0,25 m², pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizacoes.	m²	183,32	46,24	11,51	57,75	10.586,73
SINAPI-92794	5.2.2	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 10.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	73,90	5,74	1,43	7,17	529,86
SINAPI-92795	5.2.3	Corte e dobra de aco ca-50, diametro de 12.5 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	810,10	4,82	1,20	6,02	4.876,80
SINAPI-92791	5.2.4	Corte e dobra de aco ca-60, diametro de 5.0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. Af_12/2015	kg	443,30	7,04	1,75	8,79	3.896,61
SINAPI-94965	5.2.5	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	17,17	379,57	94,51	474,08	8.139,95
TOTAL DO Subitem 5.2								28.029,95
5.3 Lajes								
SINAPI-92514	5.3.1	Montagem e desmontagem de forma de laje macica com area media maior que 20 m², pe-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada,4 utilizacoes. Af_12/2015	m²	18,00	22,51	5,60	28,11	505,98
SINAPI-92800	5.3.2	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5.0 mm, utilizado em laje. Af_12/2015	kg	41,00	5,14	1,28	6,42	263,22
SINAPI-94965	5.3.3	Concreto fck = 25mpa, traco 1:2,3:2,7 (cimento/ areia media/ brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,95	379,57	94,51	474,08	450,38
SINAPI-74202/001	5.3.4	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vaos ate 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	18,00	56,75	14,13	70,88	1.275,84
TOTAL DO Subitem 5.3								2.495,42
TOTAL DO Item 5								60.861,49
6 PAREDES E PAINÉIS								
SINAPI-87478	6.1	Alvenaria de vedacao de blocos ceramicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com area liquida maior ou igual a 6m² sem vaos e argamassa de assentamento com preparo manual Af_0	m²	354,78	29,78	7,42	37,20	13.197,82



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 8351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-87503	6.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vaos e argamassa de assentamento com preparo em betonei	m²	30,89	47,82	11,91	59,73	1.845,06
TOTAL DO Item 6								15.042,88
7		COBERTURA						
SINAPI-92580	7.1	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica. Af_12/2015	m²	566,47	29,31	7,30	36,61	20.738,47
SINAPI-94207	7.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso icamento. Af_06/2016	m²	566,47	46,71	11,63	58,34	33.047,86
SINAPI-94213	7.3	Telhamento com telha de aço/alumínio, com até 2 águas, incluso icamento. Af_06/2016	m²	348,83	35,08	8,73	43,81	15.282,24
TOTAL DO Item 7								69.068,57
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
SINAPI-86913	8.1	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	und	1,00	16,04	3,99	20,03	20,03
SINAPI-94496	8.2	Registro de gaveta bruto, latao, roscavel, 1 1/4, instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	und	2,00	67,37	16,78	84,15	168,30
SINAPI-89987	8.3	Registro de gaveta bruto, latao, roscavel, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	und	2,00	57,32	14,27	71,59	143,18
SINAPI-40729	8.4	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	und	4,00	191,46	47,67	239,13	956,52
SINAPI-89570	8.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldavel, dn 40mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	und	4,00	6,10	1,52	7,62	30,48
SINAPI-86884	8.6	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	und	7,00	5,96	1,48	7,44	52,08
SINAPI-89385	8.7	Luva soldavel e com rosca, pvc, soldavel, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	und	2,00	4,67	1,16	5,83	11,66



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-89383	8.8	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldavel, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	2,00	4,39	1,09	5,48	10,96
SINAPI-94660	8.9	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldavel, dn 40 mm x 1 1/4", instalado em reservacao de agua de edificacao que possuaresevatorio de fibra/fibrocimento fornecimento e instalacao.	und	4,00	4,62	1,15	5,77	23,08
SINAPI-89596	8.10	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldavel, dn 50mm x 1.1/2". instalado em prumada de agua - fornecimento e instalacao.af_12/2014_p	und	4,00	6,88	1,71	8,59	34,36
SINAPI-89426	8.11	Luva de reducao, pvc, soldavel, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	4,00	4,50	1,12	5,62	22,48
SINAPI-89579	8.12	Luva de reducao, pvc, soldavel, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de agua fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	2,00	6,71	1,67	8,38	16,76
SINAPI-89408	8.13	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, dn 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	5,00	3,90	0,97	4,87	24,35
SINAPI-89367	8.14	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	3,00	7,72	1,92	9,64	28,92
SINAPI-89501	8.15	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, dn 50mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	7,00	8,68	2,16	10,84	75,88
SINAPI-89356	8.16	Tubo, pvc, soldavel, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	m	39,35	13,35	3,32	16,67	655,96
SINAPI-94649	8.17	Tubo, pvc, soldavel, dn 32 mm, instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento fornecimento e instalacao. Af_06/2016_p	m	8,90	10,22	2,54	12,76	113,56
SINAPI-89449	8.18	Tubo, pvc, soldavel, dn 50mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	m	33,67	12,24	3,05	15,29	514,81
SINAPI-89440	8.19	Te, pvc, soldavel, dn 25mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	5,00	5,54	1,38	6,92	34,60
SINAPI-89443	8.20	Te, pvc, soldavel, dn 32mm, instalado em ramal de distribuicao de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	1,00	7,90	1,97	9,87	9,87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 8351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-89625	8.21	Te, pvc, soldavel, dn 50mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	5,00	13,29	3,31	16,60	83,00
SINAPI-89366	8.22	Joelho 90 graus com bucha de latao, pvc, soldavel, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalacao. Af_12/2014_p	und	8,00	10,09	2,51	12,60	100,80
SINAPI-94492	8.23	Registro de esfera, pvc, soldavel, dn 50 mm, instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento fornecimento e instalacao. Af_06/2016_p	und	2,00	35,30	8,79	44,09	88,18
TOTAL DO Item 8								3.219,82
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
SINAPI-89482	9.1	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de agua pluvial. Af_12/2014_p	und	2,00	17,47	4,35	21,82	43,64
SINAPI-89708	9.2	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	und	5,00	48,50	12,08	60,58	302,90
SINAPI-86883	9.3	Sifao do tipo flexivel em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalacao. Af_12/2013	und	6,00	7,95	1,98	9,93	59,58
SINAPI-86879	9.4	Valvula em plastico 1" para pia, tanque ou lavatorio, com ou sem ladrao - fornecimento e instalacao. Af_12/2013	und	8,00	4,84	1,21	6,05	48,40
SINAPI-89811	9.5	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	4,00	22,10	5,50	27,60	110,40
SINAPI-89728	9.6	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	und	6,00	7,30	1,82	9,12	54,72
SINAPI-89804	9.7	Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	2,00	9,85	2,45	12,30	24,60
SINAPI-89810	9.8	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	4,00	11,70	2,91	14,61	58,44
SINAPI-89726	9.9	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitario. Af_12/2014_p	und	2,00	5,80	1,44	7,24	14,48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-89802	9.10	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	7,00	4,65	1,16	5,81	40,67
SINAPI-89809	9.11	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	2,00	11,58	2,88	14,46	28,92
SINAPI-89801	9.12	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	4,00	4,15	1,03	5,18	20,72
SINAPI-89724	9.13	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgotosanitario. Af_12/2014_p	und	6,00	5,10	1,27	6,37	38,22
SINAPI-89797	9.14	Juncao simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014	und	2,00	29,59	7,37	36,96	73,92
SINAPI-89783	9.15	Juncao simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	und	2,00	7,79	1,94	9,73	19,46
SINAPI-89821	9.16	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	5,00	9,22	2,30	11,52	57,60
SINAPI-89813	9.17	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_12/2014	und	9,00	4,19	1,04	5,23	47,07
SINAPI-89544	9.18	Luva simples, pvc, serie r, agua pluvial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014_p	und	13,00	5,35	1,33	6,68	86,84
SINAPI-83449	9.19	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	und	1,00	300,15	74,74	374,89	374,89
SINAPI-83450	9.20	Caixa de passagem 80x80x62 fundo brita com tampa	und	2,00	358,76	89,33	448,09	896,18
SINAPI-89714	9.21	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	m	19,52	36,00	8,96	44,96	877,62
SINAPI-89849	9.22	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aereo de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	m	2,50	35,31	8,79	44,10	110,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cpipalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-89712	9.23	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	m	44,63	18,86	4,70	23,56	1.051,48
SINAPI-89711	9.24	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_12/2014_p	m	15,93	12,78	3,18	15,96	254,24
SINAPI-95463	9.25	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico, dimensoes externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa unica e impermeabilizante e com tampa de concreto	und	1,00	1.265,48	315,10	1.580,58	1.580,58
SINAPI-74198/001	9.26	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico macico diametro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,40m e espessura 10cm	und	1,00	1.118,38	278,48	1.396,86	1.396,86
TOTAL DO Item 9								7.672,68
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
SINAPI-91940	10.1	Caixa retangular 4" x 2" media (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	und	44,00	9,30	2,32	11,62	511,28
SINAPI-91943	10.2	Caixa retangular 4" x 4" media (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	und	1,00	11,82	2,94	14,76	14,76
SINAPI-91885	10.3	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	und	15,00	6,51	1,62	8,13	121,95
SINAPI-91937	10.4	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	und	33,00	6,72	1,67	8,39	276,87
SINAPI-91884	10.5	Luva para eletroduto, pvc, roscavel, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	und	141,00	5,54	1,38	6,92	975,72
SINAPI-91924	10.6	Cabo de cobre flexivel isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	265,40	1,50	0,37	1,87	496,30
SINAPI-91934	10.7	Cabo de cobre flexivel isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	21,80	11,04	2,75	13,79	300,62
SINAPI-91926	10.8	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	232,20	2,81	0,70	3,51	815,02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-91928	10.9	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1169,65	3,98	0,99	4,97	5.813,16
SINAPI-91932	10.10	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	158,00	8,09	2,01	10,10	1.595,80
SINAPI-83447	10.11	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	und	3,00	141,18	35,15	176,33	528,99
SINAPI-91953	10.12	Interruptor simples (1 modulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	7,00	16,31	4,06	20,37	142,59
SINAPI-91959	10.13	Interruptor simples (2 modulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	2,00	24,01	5,98	29,99	59,98
SINAPI-91967	10.14	Interruptor simples (3 modulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	1,00	35,01	8,72	43,73	43,73
SINAPI-92004	10.15	Tomada media de embutir (2 modulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	4,00	32,09	7,99	40,08	160,32
SINAPI-92005	10.16	Tomada media de embutir (2 modulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	23,00	34,90	8,69	43,59	1.002,57
SINAPI-91996	10.17	Tomada media de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	und	7,00	19,38	4,83	24,21	169,47
SINAPI-93660	10.18	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	3,00	35,05	8,73	43,78	131,34
SINAPI-93662	10.19	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	3,00	37,31	9,29	46,60	139,80
SINAPI-93663	10.20	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	2,00	37,31	9,29	46,60	93,20
SINAPI-74130/005	10.21	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	und	2,00	81,34	20,25	101,59	203,18
SINAPI-93653	10.22	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	6,00	7,02	1,75	8,77	52,62
SINAPI-93654	10.23	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	2,00	7,43	1,85	9,28	18,56
SINAPI-93655	10.24	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	und	2,00	8,09	2,01	10,10	20,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-93656	10.25	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalacao. Af_04/2016	und	3,00	8,09	2,01	10,10	30,30
SINAPI-91856	10.26	Eletroduto flexivel corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	3,65	7,00	1,74	8,74	31,90
SINAPI-91854	10.27	Eletroduto flexivel corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	216,95	5,53	1,38	6,91	1.499,12
SINAPI-93008	10.28	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	32,90	8,89	2,21	11,10	365,19
SINAPI-93009	10.29	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	10,50	12,89	3,21	16,10	169,05
SINAPI-93012	10.30	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	33,65	32,20	8,02	40,22	1.353,40
SINAPI-91868	10.31	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	11,80	7,30	1,82	9,12	107,62
SINAPI-91871	10.32	Eletroduto rigido roscavel, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalacao. Af_12/2015	m	136,50	7,41	1,85	9,26	1.263,99
SINAPI-73953/006	10.33	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	und	22,00	89,51	22,29	111,80	2.459,60
SINAPI-73953/005	10.34	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalacao	und	11,00	70,11	17,46	87,57	963,27
SINAPI-84402	10.35	Quadro de distribuicao de energia p/ 6 disjuntores termomagneticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metalica - fornecimento e instalacao	und	5,00	67,33	16,77	84,10	420,50
TOTAL DO Item 10								22.351,97
11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							
SINAPI-68070	11.1	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	2,00	46,78	11,65	58,43	116,86
SINAPI-72253	11.2	Cabo de cobre nu 35mm ² - fornecimento e instalacao	m	171,25	19,52	4,86	24,38	4.175,08
SINAPI-72254	11.3	Cabo de cobre nu 50mm ² - fornecimento e instalacao	m	140,69	29,13	7,25	36,38	5.118,30
SINAPI-72315	11.4	Terminal aereo em aco galvanizado com base de fixacao h = 30cm	und	18,00	24,59	6,12	30,71	552,78
SINAPI-68069	11.5	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	und	13,00	50,19	12,50	62,69	814,97
SINAPI-83446	11.6	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	8,00	134,24	33,43	167,67	1.341,36
TOTAL DO Item 11								12.119,36



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3354-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



	12	PISO							
SINAPI-87755	12.1	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), preparo mecanico com betoneira 400 l, aplicado em areas molhadas sobre impermeabilizacao, espessura 3cm. Af_06/2014	m ²	350,09	33,48	8,34	41,82	14.640,76	
SINAPI-93390	12.2	Revestimento ceramico para piso com placas tipo gres padrao popular de dimensoes 35x35 cm aplicada em ambientes de area entre 5 m2 e 10 m2.af_06/2014	m ²	132,91	33,13	8,25	41,38	5.499,82	
SINAPI-88648	12.3	Rodape ceramico de 7cm de altura com placas tipo gres de dimensoes 35x35cm. Af_06/2014	m	118,25	5,28	1,31	6,59	779,27	
SINAPI-68325	12.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso selante elastico a base de poliuretano	m ²	474,94	44,15	10,99	55,14	26.188,19	
TOTAL DO Item 12								47.108,04	
	13	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO							
SINAPI-87879	13.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traco 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m ²	709,5	2,00	0,50	2,50	1.773,75	
SINAPI-87797	13.2	Emboco ou massa unica em argamassa traco 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presenca de vaos), espessura de 35 mm. Af_06/2014	m ²	671,11	29,04	7,23	36,27	24.341,16	
SINAPI-87553	13.3	Emboco, para recebimento de ceramica, em argamassa traco 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com area maior que 10m2	m ²	38,49	11,03	2,75	13,78	530,39	
SINAPI-87271	13.4	Revestimento ceramico para paredes internas com placas tipo gres ou semi-gres de dimensoes 25x35 cm aplicadas em ambientes de area maior que 5 m ² a meia altura das paredes. Af_06/2014	m ²	38,49	57,30	14,27	71,57	2.754,73	
Composiçao Propria	13.5	Forro em lambrí de pvc, incluindo madeiramento	m ²	132,91	51,42	12,80	64,22	8.535,48	
TOTAL DO Item 13								37.935,51	
	14	PINTURA							
SINAPI-88485	14.1	Aplicacao de fundo selador acrilico em paredes, uma demao. Af_06/2014	m ²	632,61	1,50	0,37	1,87	1.182,98	
SINAPI-88489	14.2	Aplicacao manual de pintura com tinta latex acrilica em paredes, duas demaos. Af_06/2014	m ²	431,61	9,33	2,32	11,65	5.028,26	
SINAPI-79464	14.3	Pintura a oleo, 2 demaos	m ²	201,04	13,25	3,30	16,55	3.327,21	
TOTAL DO Item 14								9.538,45	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



15		ESQUADRIAS						
SINAPI-91314	15.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), padrao popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao do batente, fechadura com execucao do furo	und	4,00	596,23	148,46	744,69	2.978,76
SINAPI-91321	15.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), padrao popular, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradicas, montagem e instalacao do batente, sem fechadura - fornecimento	und	2,00	557,79	138,89	696,68	1.393,36
SINAPI-68050	15.3	Porta de correr em aluminio, com duas folhas para vidro, incluso guarnicao e vidro liso incolor	m ²	7,14	377,85	94,08	471,93	3.369,58
SINAPI-90820	15.4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, essura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	und	4,00	277,69	69,14	346,83	1.387,32
SINAPI-74136/003	15.5	Porta de aco chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural	m ²	27,50	221,49	55,15	276,64	7.607,60
SINAPI-94582	15.6	Janela de aluminio de correr, 2 folhas, fixacao com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	1,80	325,00	80,93	405,93	730,67
SINAPI-72120	15.7	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m ²	5,36	243,62	60,66	304,28	1.630,94
SINAPI-94585	15.8	Janela de aluminio de correr, 4 folhas, fixacao com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	6,30	318,77	79,37	398,14	2.508,28
SINAPI-94575	15.9	Janela de aluminio maxim-ar, fixacao com parafuso, vedacao com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m ²	2,50	390,74	97,29	488,03	1.220,08
TOTAL DO Item 15								22.826,59
16		LOUÇAS, METAIS E APARELHOS						
SINAPI-9535	16.1	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao	und	2,00	62,85	15,65	78,50	157,00
SINAPI-86931	16.2	Vaso sanitario sifonado convencional com louca branca - fornecimento e instalacao. Af_10/2016	und	3,00	332,73	82,85	415,58	1.246,74
SINAPI-86939	16.3	Lavatorio louca branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrao popular, incluso sifao flexivel em pvc, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e com torneira cromada padrao popular - fornecimento e inst	und	4,00	250,36	62,34	312,70	1.250,80
SINAPI-86943	16.4	Lavatorio louca branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrao popular, incluso sifao flexivel em pvc, valvula e engate flexivel 30cm em plastico e torneira cromada de mesa, padrao popular - forn	und	2,00	158,02	39,35	197,37	394,74



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SINAPI-95472	16.5	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louca branca sem assento, incluso conjunto de ligacao para bacia sanitaria ajustavel - fornecimento e instalacao. Af_10/2016	und	2,00	566,56	141,07	707,63	1.415,26
SINAPI-86935	16.6	Cuba de embutir de aço inoxidável media, incluso valvula tipo americana em metal cromado e sifao flexivel em pvc - fornecimento e instalacao. Af_12/2013	und	2,00	179,61	44,72	224,33	448,66
SINAPI-74234/001	16.7	Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	und	3,00	417,97	104,07	522,04	1.566,12
Composição Propria	16.8	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70cm, diametro minimo 3 cm	und	4,00	148,35	36,94	185,29	741,16
Composição Propria	16.9	Barra de apoio lavatorio, em aço inox polido, diametro minimo 3 cm	und	2,00	338,87	84,38	423,25	846,50
TOTAL DO Item 16								8.066,98
17		EQUIPAMENTOS						
Composição Propria	17.1	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	und	8,00	120,99	30,13	151,12	1.208,96
Cotação de Mercado	17.2	Reservatorio metalico tipo taca coluna seca d=1,91m, cap.=10m3, h=8,8m completo	und	1,00	12.210,32	3.040,37	15.250,69	15.250,69
TOTAL DO Item 17								16.459,65
18		LIMPEZA FINAL DA OBRA						
SINAPI-9537	18.1	Limpeza final da obra	m²	575,90	2,08	0,52	2,60	1.497,34
TOTAL DO Item 18								1.497,34
TOTAL DA OBRAS - R\$								392.006,86

4.7. Dotação Orçamentária: As despesas serão pagas com RECURSOS: PRÓPRIOS / RECURSOS DO REPASSE DA UNIÃO – CONTRATO DE REPASSE N.º 825564/2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROCESSO N.º 3675.1027848-57/2015, sob a seguinte rubrica:

- ✓ RECURSOS PRÓPRIO da PMPP - CONTRAPARTIDA - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- ✓ RECURSOS DO REPASSE DA UNIÃO – CONTRATO DE REPASSE N.º 825564/2015 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROCESSO N.º 3675.1027848-57/2015 - **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

15.451.0494.1-011 Construção do Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00–Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Concluída cada etapa constante do Cronograma de desembolso, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicado pela CONTRATADA, para conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha da obra/serviço e preços constantes de sua proposta

5.1.1. Somente serão pagos a obra/serviço, efetivamente, executadas e materiais efetivamente aplicados;

5.1.2. Os valores referentes à obra/serviço que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

5.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dias corridos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à Secretaria Municipal de Finanças, desde que estejam corretos;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1128

CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



5.3. Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;

5.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês-calendário subsequente;

5.5. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[\left(\frac{1 + IPCA}{100} \right) \times \left(\frac{N}{30} - 1 \right) \right] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus;

5.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE;

5.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

5.9. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no item 12 deste instrumento contratual, no 30º (trigésimo) dias corridos, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos;

5.10. Considerar-se-á como "data de conclusão da obra/serviço", para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo "Termo de Aceite e Recebimento Definitivo da Obra/Serviços";

5.11. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Execução defeituosa dos serviços;
- Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados; débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;
- Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A FISCALIZAÇÃO do Departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras, terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

6.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- 6.1.2. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 6.1.3. Instruir o recurso da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa, quando essa discordar da CONTRATANTE.

6.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO do Departamento técnico da Secretaria Municipal de Obras, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Aceitos os serviços e desde que cumpridas às demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços".

7.2. A contratada fica obrigada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para o Município de Palestina do Pará / PA;

- a) Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- b) Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pelo Departamento de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS

8.1. Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula 10ª (décima), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

8.1.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$$M = C \times F \times M / T$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase ou etapa dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase ou etapa dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 41 dias	0,05

8.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

- a) Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;
- b) Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;
- c) Deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer obras ou serviços não aceitos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



8.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

8.2. O valor da multa aplicada, depois de esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

8.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

8.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

8.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

8.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão pela parte inocente e acarretará as consequências previstas neste Instrumento e na legislação e regulamento pertinentes;

9.2. Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela CONTRATANTE:

9.2.1. O não cumprimento de prazos;

9.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;

9.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve a CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

9.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

9.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;

9.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

9.2.7. A cessão ou transferência do presente Contrato;

9.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

9.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

9.2.10. A decretação de falência;

9.2.11. A dissolução da sociedade;

9.2.12. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

9.2.13. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

9.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

9.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:

9.3.1. A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

9.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

9.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;

9.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328 Serviuor
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



9.4. Nos casos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

9.4.1. Devolução da garantia prestada;

9.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

9.5. A rescisão do Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 9.2.1 a 9.2.14, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

9.5.1. Assunção imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

9.5.2. Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

9.5.3. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

9.5.4. Suspensão/impedimento e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, para contratar e licitar com a CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

9.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valores pertinentes aos serviços executados e aceitos;

9.8. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação e concederá prazo corrido de **48 (quarenta e oito) horas**, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;

9.9. Caso não convenha à CONTRATANTE exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

9.10. Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da CONTRATADA e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

9.11. A inobservância dos prazos fixados para apresentação das garantias acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2,5% (dois e meio por cento);

9.12. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES

10.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

10.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

10.1.2. Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

10.1.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

10.1.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

10.1.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

11.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2. Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para compelir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte vencida, além de suportar com os encargos judiciais da sucumbência, responderá por perdas e danos à parte prejudicada, devendo indenizá-la no valor equivalente ao prejuízo sofrido mais o que razoavelmente deixou de lucrar;
- 12.3. Se qualquer das partes contratantes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;
- 12.4. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;
- 12.5. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da CONTRATANTE;
- 12.6. A CONTRATANTE reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a CONTRATANTE se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;
- 12.7. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos;
- 12.8. As partes considerarão completamente cumpridas o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela CONTRATANTE;
- 12.9. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável Técnico, o nome e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto deverá ser, tempestivamente, submetido à análise e aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior;
- 12.10. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído;
- 12.11. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a CONTRATANTE na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a CONTRATANTE autorizada a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da CONTRATANTE;
- 12.11.1. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;
- 12.11.2. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à CONTRATADA atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste instrumento contratual, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 12.11.3 destas Condições Contratuais;
- 12.11.3. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a CONTRATANTE seja excluída do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à CONTRATADA quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.
- 12.12. Garantias:
- 12.12.1. A CONTRATADA poderá apresentar antes da assinatura deste Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", correspondente a 1% (um por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, numa das modalidades indicadas no art. 56, § 1º. Incisos I, II e III da Lei n.º 8.666/93, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento;
- 12.12.1.1. Caso faça a opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
CNPJ n.º 83.211.417/0001-20 - Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



12.12.2. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ / PA executará a garantia prestada pela CONTRATADA;

12.12.3. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo;

12.12.4. A garantia prestada visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicado em decorrência de rescisão contratual ou aplicado por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;

12.12.5. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais;

12.12.5.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

12.12.5.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

13.1. Fica eleito o foro da COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA / PA como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Palestina do Pará / PA, 23 de Junho de 2017.

Claudio Roberto Alves dos Santos

CPF n.º 458.306.492-68

Prefeitura Municipal de Palestina do Pará

Contratante

H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ n.º 17.792.686/0001-01

Ricardo Junior Dias Pereira

CPF n.º 643.118.802-00

Contratada

TESTEMUNHA 1

CPF n.º 761.830.252-71

TESTEMUNHA 2

CPF n.º 638.359.652-04